



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO INICIAL NOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2024/1**

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos — UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo de Pós-graduação Lato Sensu, para a realização das inscrições, processo seletivo e matrículas para 2024/1, de acordo com os termos legais dispostos na Lei 9394/1996 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

**I. CURSOS OFERECIDOS / ATOS LEGAIS / PERIODICIDADE /
INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO MÍNIMO DE MATRÍCULAS**

| CURSOS | PERIODICIDADE | INTEGRALIZAÇÃO | Nº MÍN. DE MATRÍCULAS |
|------------------------|---|-----------------------|------------------------------|
| Educação Inclusiva | 12 módulos de 30 h (8h presenciais + 12h remotas síncronas + 10h de atividades dirigidas no Ambiente Virtual) | 12 meses | 30 |
| Gestão Ambiental | 12 módulos de 30 h (8h presenciais + 12h remotas síncronas + 10h de atividades dirigidas no Ambiente Virtual) | 12 meses | 30 |
| Tecnologia na Educação | 12 módulos de 30 h (8h presenciais + 12h remotas síncronas + 10h de atividades dirigidas no Ambiente Virtual) | 12 meses | 30 |

Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi, polo ou instituição conveniada.

II. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é realizado com base na documentação anexada de forma online. Este processo consiste em:



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

- i) análise curricular;
- ii) atuação profissional na área de interesse;
- iii) atuação voluntária na área de interesse;
- iv) tempo de atuação no serviço público como colaborador concursado efetivo;
- v) idade.

Cada um dos itens considerados implicará em uma pontuação com as seguintes características:

ANÁLISE CURRICULAR: o candidato deverá ter concluído graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) até a data da matrícula. O título de graduação apresentado será pontuado de acordo com o curso escolhido:

A) CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

20 pontos para concluintes em cursos de licenciatura ou bacharelado em psicologia;
10 pontos demais concluintes.

B) CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

20 pontos para concluinte em curso superior de tecnologia em gestão ambiental ou curso de bacharelado em engenharia ambiental;

10 pontos para os demais concluintes.

C) CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

20 pontos para concluinte em cursos de licenciatura ou da área de informação e comunicação, conforme o catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia (edição de 2022);

10 pontos para os demais concluintes.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERESSE: a atuação profissional poderá ser comprovada com registro em carteira de trabalho ou declaração expedida pelas instituições onde houve a atuação profissional. Para cada ano de atuação profissional devidamente comprovado será atribuído 1 ponto ao candidato.

ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NA ÁREA DE INTERESSE: a atuação voluntária poderá ser comprovada com declaração expedida pelas instituições onde aconteceu a atuação voluntária. Para cada ano de atuação voluntária devidamente comprovado será atribuído 1 ponto ao candidato.

TEMPO DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COMO COLABORADOR CONCURSADO EFETIVO: o tempo de atuação poderá ser comprovado com portaria de nomeação ou declaração expedida pelos órgãos competentes. Para cada ano de atuação no serviço público devidamente comprovado será atribuído 1 ponto ao candidato.

IDADE: O critério de idade será utilizado apenas para desempate. Neste caso, dar-



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

se-á preferência ao candidato de idade mais elevada.

Os candidatos aprovados no processo seletivo 2024/1 serão isentos da realização de um novo processo para ingresso nos cursos previstos no edital 2024/2, se assim o requererem.

a) Da inscrição:

O candidato deve inscrever-se, sem ônus, no processo seletivo para o curso, através do site <http://www.unifeso.edu.br/>, no período de 18/04/2024 a ~~29/04/2024~~ **24/05/2024**.

No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (1ª etapa) com dados pessoais, anexar os documentos especificados a seguir:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- Cédula de Identidade dentro da validade;
- Documentos que comprovem a atuação profissional;
- Documentos que comprovem a atuação voluntária;
- Documentos que comprovem a atuação no serviço público.

Depois, deverá aguardar a avaliação da documentação pela Coordenação de Pós-graduação, conforme critérios descritos neste edital.

O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Unifeso no dia ~~30/4/2024~~ **27/05/2024**.

a) Da matrícula:

As matrículas serão realizadas no período de 02/05/2024 a ~~10/05/2024~~ **31/05/2024**, de forma online no site do Unifeso <http://www.unifeso.edu.br/> pelo candidato em sua área de inscrição.

O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados (2ª etapa) e anexar a documentação a seguir:

- 01 foto 3x4;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado COUNI (para os participantes do programa Conexão Universitária de Saquarema).

O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição no Portal do Candidato.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação anexada pelo candidato e também realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.

O candidato deverá realizar todas as etapas descritas, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.

Havendo vagas ociosas poderá ser realizada nova classificação com os interessados em participar do programa de pós-graduação do Unifeso até a data de resultado de abertura de turma.

b) Do resultado da abertura de turma:

O resultado final da abertura de turma será divulgado no dia ~~15/05/2024~~ **04/06/2024** no site do UNIFESO, disponível em: <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>

Para fins de classificação será considerado o somatório da pontuação obtida a partir da observação dos critérios descritos no item II deste edital.

c) Cronograma de ingresso:

| ATIVIDADE | DATAS |
|--------------------------------|---|
| Período de Inscrições | 18/4/2024 a 29/4/2024 24/05/2024 |
| Resultado do Processo Seletivo | 30/4/2024 – 27/05/2024 |
| Período de matrículas | 2/5/2024 a 10/5/2024 – 31/05/2024 |
| Resultado Abertura de Turma | 15/05/2024 – 04/06/2024 |
| Início das Aulas | 20/05/2024 – 10/06/2024 |

III. DA PROTEÇÃO DE DADOS

a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018.

c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O UNIFESO reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não atendimento do número mínimo de candidatos matriculados para cada curso;
- b) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado a solicitação de uma nova opção para outro curso, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
- c) No ato da inscrição o candidato toma ciência deste edital, publicado no site <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>;
- d) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso;
- e) As declarações, documentos provisórios, têm validade de até 15 dias após o início das aulas;
- f) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição;
- g) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos;
- h) O candidato não terá direito a vista ou revisão do processo seletivo;
- i) A inscrição nos processos seletivos implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados;
- j) O candidato que se enquadrar nos requisitos do Programa Conexão Universitária da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, instituído pela Lei Municipal 2141/2021 e Decreto Municipal 2232/2021, caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstas na referida legislação daquele município;
- k) A ocupação das vagas pelos candidatos classificados que se enquadrem no disposto no item j respeitará a ordem classificatória da listagem de classificação divulgada;
- l) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados pela Reitoria do UNIFESO.



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

Teresópolis, 26 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, reading "Verônica Santos Albuquerque", written over a horizontal line.

Prof.^a Dr.^a Verônica Santos Albuquerque
Reitora